



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Major Weyne, 1440, Campus do Porangabussu - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-160  
Telefone: (85) 3366-8091 - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 18/2025 - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Processo nº 23067.005055/2025-01

### SELEÇÃO DE ALUNO PARA BOLSA REMUNERADA DO PROJETO SONO EM 2025

O Departamento de Fisioterapia comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (uma) bolsa remunerada da ação de extensão Sono, do ano de 2025, de acordo com os critérios propostos abaixo e conforme as orientações gerais da Pró-Reitoria de Extensão.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital visa o provimento das bolsa listada no quadro abaixo.

Ação de Extensão	Coordenador(a)	Quantidade de bolsas
SONO	Profa. Camila Leite	1

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as vagas deverão ser realizadas no link <https://forms.gle/cWPNSHEdfrgHdFVN8> das 12h do dia 21 de fevereiro de 2025 até às 17h do dia 26 de fevereiro de 2025.

2.2. Os interessados devem inserir o histórico no formulário de inscrição.

2.3. Requisitos – Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;
- Critérios adicionais, estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, poderão ser adicionados nos editais, a partir das necessidades e perfis exigidos pelas ações de extensão.

2.3. O processo seletivo definirá a aprovação, classificação e a ocupação das vagas relacionadas pelos candidatos.

### 3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será realizado pela coordenadora de ação de extensão, professora Camila Ferreira Leite, e as fases da seleção serão assim definidas: análise do histórico escolar, e entrevista de caráter eliminatório.

3.2. A entrevista acontecerá no dia 28/02/2025 a partir das 8hs da manhã, ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEET, em link encaminhado ao e-mail do candidato registrado no formulário de inscrição. Este e-mail será enviado aos inscritos no dia 27/02/2025.

3.3. A ausência na entrevista elimina automaticamente o candidato.

3.4. Terá prioridade para o referido processo seletivo o candidato que apresentar disponibilidade de tempo para participar presencialmente do projeto às quartas-feiras pela manhã.

### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será aprovado (a) o (a) aluno (a) que obtiver maior pontuação nas etapas do processo seletivo.

- Em caso de empate na nota obtida, será realizada a análise do IRA individual dos discentes envolvidos no empate. Essa pontuação será utilizada como critério classificatório. O aluno que apresentar maior IRA individual será classificado em primeiro lugar.

4.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) exercerão as atividades de extensão no período de **01/04/2025 a 31/12/2025**.

4.3. O envio de documentação dos bolsistas aos orientadores será de **06/03 a 07/03/2025** e a indicação do bolsista para a Pró-Reitoria de Extensão de **03/04 a 11/04/2025**.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

5.1. São atribuições do (a) bolsista:

- Participar dos seminários de ambientação que acontecerão **a partir de 14 de abril de 2025**, em cada campus da UFC;
- Cumprir carga-horária mínimo de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;
- Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a solicitação de desligamento de Bolsista via SEI, e;
- Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os (as) candidatos (as) que não obedecerem ao cronograma estarão automaticamente eliminados (as).

6.2. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Fisioterapia juntamente com a Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Profa. Camila Ferreira Leite  
Coordenadora do Projeto Sono

Prof. Dr. Ana Carla Lima Nunes  
Coordenadora de Extensão do Departamento de Fisioterapia

Profa. Dra. Daniela Gardano Bucharles Mont'Alverne  
SubChefe do Departamento de Fisioterapia



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FERREIRA LEITE, Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA LIMA NUNES, Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA GARDANO BUCARLES MONTALVERNE, Sub Chefe de Departamento**, em 21/02/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5462625** e o código CRC **33602819**.